



Prefeitura Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO NÚMERO 1 3 2 3 3 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

PRORROGA OS PRAZOS PARA PAGAMENTO DA COTA ÚNICA E DAS PARCELAS DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2021, EM DECORRÊNCIA DA PROMULGAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 906/2021. REVOGA O DECRETO Nº 13231/2020

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, consoante o disposto no § 6º do art. 270 da Lei Complementar nº 889/2019 (Código Tributário do Município de Marília);

Considerando a promulgação da Lei Complementar nº 906, de 11 de janeiro de 2021, que altera o índice de atualização monetária anual para os tributos e tarifas do Sistema Tributário Municipal, para o exercício de 2021, passando do Índice Geral de Preços – Mercado - IGP-M, para o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA;

Considerando a necessidade de adequação dos cálculos relativos ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam prorrogados os prazos para pagamento da cota única e das parcelas do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, referentes ao exercício de 2021, conforme segue:

- I - Cota única: vencimento no dia 15 de março de 2021;
- II - Forma parcelada: vencimento da primeira parcela no dia 15 de março de 2021 e da última parcela no dia 15 de janeiro de 2022.

Parágrafo único. Ficam mantidos os descontos previstos no art. 1º do Decreto nº 12957, de 02 de março de 2020, desde que os pagamentos da cota única e das parcelas sejam efetuados até os respectivos vencimentos fixados neste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 13231, de 30 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Marília, 12 de janeiro de 2021.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 13233/21

-fl.02-

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA
Secretário Municipal da Administração

LEVI GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Registrado na Secretaria Municipal da Administração, em 12 de janeiro de 2021.